



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

E. T. P. -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, COM PEÇAS INCLUSAS,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Tendo em vista a que a contratação visa a assegurar as condições adequadas de funcionamento, manutenção, prevenção e o bom estado de conservação do bem público, como também, o bem estar dos pacientes usuários do sistema de único de saúde.

3- DAS JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES.

3.1- A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com peças inclusas, a ser contratada, será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para anteder os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Especialidades Odontológicas – SESB, uma vez que trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e consequentemente essencial ao atendimento odontológico da população, visando o perfeito andamento da prestação dos serviços públicos obedecendo os padrões de qualidade e uma assistência em saúde qualificada e humanizada.

3.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

3.3- A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

3.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

3.5- Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual dos serviços de manutenção do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

ITEM	EQUIPAMENTOS/ APARELHOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira odontológica da USF Padre Luís	Cadeira travando, conserto na placa eletrônica, motor redutor	01	1.500,00	1.500,00
2	Equipo da USF. Padre Luís	Suportes, das canetas, válvulas duplas, reguladoras de pressão, terminal tríplice e seringas tríplice	01	1.100,00	1.100,00
3	Compressor de ar	Manutenção sistema de compressão, cabeçote, válvula de retenção, seguranças pressostato e motor elétrico	03	1.100,00	3.300,00
4	Aparelho de profilaxia Unidade de Saúde Lustosa	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças	01	910,00	910,00
5	Aparelho de RX Odontológico	Manutenção corretivas e preventivas no sistema eletrônicos de comando de disparo de raio x e cabeçote	03	1.600,00	4.800,00
6	Autoclave Stemark 30 litros	Serviços de manutenção corretiva com troca de peças como resistência, válvulas, relé, led e sensores	01	900,00	900,00
7	Autoclave Stemark 20 litros	Serviços de manutenção corretiva com troca de peças	02	600,00	1.200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

		como resistência, válvulas, relé, led e sensores			
8	Autoclave 40 litros	Serviços de manutenção corretiva com troca de peças como resistência, válvulas, relé, led e sensores	02	1.000,00	2.000,00
9	Seladora	Serviços de manutenção corretiva com troca de peças como resistências, pedal e interruptor.	03	180,00	540,00
10	Cadeira Odontológica USF Sede 1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças Cadeira, conserto na placa eletrônica, motor redutor e pedal de acionamento	01	1500,00	1.500,00
11	Caneta de alta rotação	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças	3	300,00	900,00
12	Caneta de baixa rotação (contra ângulo, micro motor e peças retas)	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças	3	400,00	1.200,00
13	Unidade auxiliar	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças	2	500,00	1.000,00
14	Cadeira odontológica da USF Lustosa	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças Cadeira, conserto na placa eletrônica, motor redutor e pedal acionamento	01	1500,00	1.500,00
15	Aparelho de profilaxia Unidade de Saúde Padre Luís	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças	1	910,00	910,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

16	Equipo odontológico USF de Lustosa	Suportes, das canetas, válvulas duplas, reguladoras de pressão, terminal tríplice e seringas tríplice	01	1.100,00	1.100,00
17	Cadeira odontológica USF Buracica	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças Cadeira, conserto na placa eletrônica, motor redutor e pedal de acionamento	01	1.500,00	1.500,00
18	Equipo Odontológica Clinica Especialidade	Manutenção corretivas e preventiva no sistema de acionamento da lâmpada e, cabeçote do refletor	01	1.100,00	1.100,00
	Total				

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

	Qtde.	Unid.	Produto	V. Unit.	V. Total
1	3	UN	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Aparelho neurodyn portátil - TENS burst 2 canais- Marca Ibramed	450,00	1.350,00
2	1	UN	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de infravermelho Infraterm	150,00	150,00
3	1	UN	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho ultrassom Physiotonus III CLINICO 04 CANAIS	450,0	450,00
4	2	UN	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ultrassom terapêutico sonopulse compact ibramed	450,00	900,00
					2.850,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde**

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO.

Em face das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a contratação de assistência especializada para execução de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, de forma preventiva e corretiva, de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, pertencentes aos consultórios odontológicos alocados nas Unidades Básicas de Saúde, da Equipe de Serviços de Especialidades Odontológicas e Equipe do NASF/EMULT, perfazendo um total de 3 (três) consultórios em Unidades da Sede e 2 (dois) na zona rural;

A manutenção preventiva visa detectar deficiências do equipamento, minimizando defeitos e prevenindo falhas, deverá ser realizada mensalmente, em todos os equipamentos listados no relatório anexo, bem como em novos equipamentos adquiridos ao longo do contrato, em cada unidade informada. Deverá também ser realizada mediante visita técnica, em horário agendado, nos locais onde se encontram instalados os aparelhos, por intermédio de técnicos especializados. A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais assinados pelos responsáveis pela unidade;

A Manutenção corretiva deverá ser realizada com a **visita técnica semanal e/ou, todas as vezes que se fizer necessária**. Será solicitada por telefone, e-mail ou outros, devendo o primeiro atendimento ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas do primeiro chamado. A substituição de peças, devendo ser obrigatoriamente de fabricação original, deverá ser feita exclusivamente por conta da empresa contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo necessária a emissão de relatório das peças substituídas e ou remanejadas;

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde

Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados em manutenção de equipamentos odontológicos, justificando a contratação de serviço terceirizado, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente na prestação de serviço aos usuários. O funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos é essencial para minimização de contaminações e garantia de cuidados com a biossegurança, permitindo que os equipamentos funcionem sem o retorno de fluidos biológicos, sem vazamentos e funcionando na sua máxima potência, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. Os serviços a serem adquiridos enquadra-se como serviços e/ou bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica.

A essencialidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, com peças inclusas, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção da prestação do serviço, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente da prestação de serviço que objetiva contratar.

Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde**

A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do serviço, prazo da prestação e obrigações.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Fornecer peças originais, apropriadas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, além de mão de obra qualificada, respeitando as quantidades e qualidades contratadas;

Os serviços e trocas de peças só serão aceitos se estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas, como:

- Identificação das peças;
- Embalagem original e intacta,
- Data de validade, quando for o caso
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Coordenação de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Saúde**

Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 29 de julho de 2024.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria de Saúde da Família